



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

< MATERIAL PERMANENTE - KIT INFORMÁTICA - CPM Jequié Emenda do Deputado Diego Castro >

(X) DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo SEI nº 030.2563.2026.0057458-17)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de reforma de totem para a Colégio da Polícia Militar - Unidade Jequié.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	63.50.00.00176257-5	DVR, 16 canais, multi HD, marca intelbras Stand Alone, gravador digital de video MHDX 1216, Full HD 1080P.
02	70.15.00.00192434-6	PROJETOR multimídia, com luminosidade minima de 4000 ANSI lumens. CARACTERISTICAS: -Brilho minimo 4000 ANSI lumens; -Resolucao nativa: 1920 x 1080; -Compatibilidade com resolucoes superiores, suportando resolucoes emuladas de VGA 640 x 480 ate WUXGA 1920 x 1200; -Compatibilidade com: PAL-M, PAL-N, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i e 1080p; -Proporcao da imagem: 4:3 (nativo), suportando até 16:9; -Vida util da lâmpada: 4.000 horas-5.000 horas (padrao), 8.000 horas-10.000 horas (economico) e 15.000 horas (super econômico); -Correção digital de keystone vertical; -Ajuste de foco manual e/ou automatico; -Acompanha controle remoto; -Entradas minimas obrigatórias: 01 VGA, 01 HDMI e 01 USB (2.0 ou superior), 01 USB MINI, 01 RJ45(Ethernet), P2 (3.5mm), 01 RS232; -Sistema de audio integrado com alto falantes de potencia minima de 3W e P2(3.5mm); -Manual em portugues; -Tensão bivolt com chaveamento automatico ou manual; -Com controle remoto; -Garantia minima de 1 ano; -EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, pagina web ou outro meio) se aplicavel.
03	70.25.09.00007494-2	RACK DE PAREDE, FECHADO DE 12 US - LOTE 1 RACK DE PAREDE, 19 POL., FECHADO DE 12 US (INCLUSIVE 02 PRATELEIRAS DE RACK E UM FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS) Deve ser padrão 19 polegadas; Deve possuir profundidade minima de 580mm; Deve possuir teto preparado para ventiladores; Deve possuir porta frontal em vidro ou acrílico; Deve possuir tampas laterais removíveis e longarinas verticais ajustáveis em profundidade; Deve possuir numeração dos Us e sistema de aterramento; Para os racks de 12 Us, deverá ser fornecida 01 (uma) prateleira por rack; Para os racks de 12 Us, deverá ser fornecido 02 (dois) filtros de linha por Rack. FILTRO DE LINHA Deve possuir Bivolt com no mínimo de 6 (seis) tomadas padrão ABNT; Deve possuir tomadas espaçadas para permitir a remoção e introdução dos plugues; Deve ter um cabo de no mínimo de 1,30 metro, botão liga/desliga embutido diretamente no filtro com indicação luminosa, fusíveis e filtros eletrônicos; Possuir porta fusível externa com pelo menos 1 (um) unidade de fusível, no qual, a corrente deverá ser compatível com o equipamento; As seguintes informações devem ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto; Deve atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. *** Item p uso exclusivo no Registro de Preços de Cabeamento Estruturado ***
04	70.25.27.00004600-0	SCANNER de Rede com ADF, Resolucao optica minima 600DPI; Velocidade de digitalizacao de pelo menos 40 ppd (páginas por minuto) ciclo diário minimo de 4.000 paginas; Interface USB e Ethernet 10/100/1000; Permitir digitalizacao de documentos com tamanho minimo de 50 mm x 88 mm; Capacidade de digitalizacao simplex e duplex; Gramatura minima 20 – 209 g/m²; Permitir digitalizacao de documentos com tamanho minimo de 50 mm x 88 mm e maximo de pelo menos 356 mm x 216 mm (Legal/Oficio); Alimentador automatico de documentos (ADF), com capacidade de, no minimo, 40 (quarenta) folhas, com sensor de deteccao de alimentacao; Tecnologia de iluminacao RGB/LED; Suportar profundidade de captura em tons de cinza de, no minimo, 8 bits (256 niveis); Suportar profundidade de captura em cores de, no minimo, 24 bits; Suportar profundidade de saida em cores de, no minimo, 24 bits; Suportar no minimo os seguintes formatos de saida: JPEG e PDF; Software com funcao de reconhecimento optico de Caracteres (OCR), sem restricao de licenca para uso; Nao serao aceitas versoes de demonstracao (demo); Software que habilite o hardware com a capacidade de deteccao e exclusao automatica de imagens em branco; Painel de controle do operador com display de LCD grafico com comandos de acesso; Compativel com Sistemas Operacionais Windows 10 ou superior (32 e 64 bits), Fonte alimentacao de 100 - 240 VAC, 50/60 Hz automatica; Garantia: 12 meses.

1.1 Objeto: Aquisição de Itens para implantação de Laboratório de Informática, destinada ao Colégio da Polícia Militar Jequié proveniente de Verba de Emenda Parlamentar do Deputado Diego Castro.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

Código SIMPAS	Descrição resumida	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
63.50.00.00176257-5	DVR, 16 canais, multi HD, marca intelbras Stand Alone, gravador digital de video MHDX 1216, Full HD 1080P.	un	01	30 (noventa) dias a con da Autorização de Forn Material.
70.15.00.00192434-6	PROJETOR, multimidia, nao inferior a 4000 ANSI lumens. CARACTERISTICAS: Brilho maximo nao inferior a 4000 ANSI lumens; Resolucao nativa minima (sem emulacao): 1024 x 768 (XGA); Suportar resolucoes emuladas VGA (640x480)a Full HD (1920 x 1080); Compatibilidade com modos e padroes PAL-M, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p;	un	02	30 (noventa) dias a con da Autorização de Forn Material.
70.25.09.00007494-2	RACK DE PAREDE, FECHADO DE 12 US - LOTE 1 RACK DE PAREDE, 19 POL, FECHADO DE 12 US (INCLUSO 2 PRATELEIRAS DE RACK E UM FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS) Deve ser padrão 19 polegadas; Deve possuir profundidade mínima de 580mm; Deve possuir teto preparado para ventiladores; Deve possuir porta frontal em vidro ou acrílico; Deve possuir tampas laterais removíveis e longarinas verticais ajustáveis em profundidade; Deve possuir numeração dos Us e sistema de aterramento; Para os racks de 12 Us	un	02	30 (noventa) dias a con da Autorização de Forn Material.
70.25.27.00004600-0	Scanner de mesa Duplex, 600 dpi, 35 ppm, Ciclo diário: 3500 ppp; Alimentador de no mínimo 50 páginas; Conectividade: compatível com USB 2.0 e 3.0. Saque de Ata de Registro de Preços nº 023/2021.	un	01	30 (noventa) dias a con da Autorização de Forn Material.

1.1.2 As especificações do objeto constam da descrição abaixo:

(x) da descrição acima Item 1.1.1

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

- (x) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante
- (x) catálogos
- (x) manuais

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 90 dias, a contar da data da (x) assinatura do Contrato () subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM () subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

1.4 Será reservada a cota de ___% (≤ 25%) do quantitativo licitado, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio no Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 00138366952).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada a seguir, ante a dispensabilidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, como já justificado anteriormente.

3.1.1 Após realização da análise das alternativas possíveis para atender a necessidade corresponde a aquisição cuja variação corresponde aos materiais e forma de seleção do fornecedor por Aquisição por Pregão Eletrônico e Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Nesta senda, nos moldes do quanto preconizado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133, de 2021, devido ao baixo valor dos equipamentos a serem adquiridos e a bem da economia processual.

3.1.2 O local de entrega do equipamento ocorrerá no Colégio da Polícia Militar Professor Poeta Luís Neves Cotrim / CPM - JEQUIÉ, localizado na Avenida Humberto Alencar, Av. Cesar Borges, Jequié - BA, 45200-100 mediante agendamento prévio: cpm.jequie.dir@pm.ba.gov.br e (73)3525-5765/5774/3169.

3.1.3 Uma vez realizado o pedido, a Contratada possui uma data máxima para entrega. Quando recebidos os produtos, o Fiscal realizará a conferência do pedido e atestará/contestará a nota fiscal. Em caso de intercorrência, será concedido prazo à Contratada para correção da situação.

3.1.4 De forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa, os materiais permanentes de informática ofertados deverão atender os padrões de qualidades e características mínimas a seguir descritas:

- DVR, 16 canais, multi HD, marca intelbras Stand Alone, gravador digital de video MHDX 1216, Full HD 1080P.
- PROJETOR multimídia, com luminosidade mínima de 4000 ANSI lumens. CARACTERÍSTICAS: -Brilho mínimo 4000 ANSI lumens; -Resolucao nativa: 1920 x 1080; -Compatibilidade com resolucoes superiores, suportando resolucoes emuladas de VGA 640 x 480 ate WUXGA 1920 x 1200; -Compatibilidade com: PAL-M,PAL-N, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i e 1080p; -Proporcao da imagem: 4:3 (nativo), suportando até 16:09; -Vida util da lâmpada: 4.000 horas-5.000 horas (padrao), 8.000 horas-10.000 horas (economico) e 15.000 horas (super econômico); -Correcao digital de keystone vertical; -Ajuste de foco manual e/ou automatico; -Acompanha controle remoto; -Entradas mínimas obrigatórias: 01 VGA, 01 HDMI e 01 USB (2.0 ou superior), 01 USB MINI, 01 RJ45(Ethernet), P2 (3.5mm), 01 RS232; -Sistema de audio integrado com alto falantes de potencia mínima de 3W e P2(3.5mm); -Manual em portugues; -Tensao bivolt com chaveamento automatico ou manual; -Com controle remoto; -Garantia mínima de 1 ano. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legível e indelevel e em lingua portuguesa: Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, pagina web ou outro meio) se aplicavel.
- RACK DE PAREDE, FECHADO DE 12 US - LOTE 1 RACK DE PAREDE, 19 POL, FECHADO DE 12 US (INCLUSO 2 PRATELEIRAS DE RACK E UM FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS) Deve ser padrão 19 polegadas; Deve possuir profundidade mínima de 580mm; Deve possuir teto preparado para ventiladores; Deve possuir porta frontal em vidro ou acrílico; Deve possuir tampas laterais removíveis e longarinas verticais ajustáveis em profundidade; Deve possuir numeração dos Us e sistema de aterramento; Para os racks de 12 Us, deverá ser fornecida 01 (uma) prateleira para rack; Para os racks de 12 Us, deverá ser fornecido 02 (dois) filtros de linha por Rack. FILTRO DE LINHA Deve ser Bivolt com no mínimo de 6 (seis) tomadas padrão ABNT; Deve possuir tomadas espaçadas para permitir a remoção e introdução dos plugues; Deve ter um cabo de no mínimo de 1,30 metro, botão liga/desliga embutido diretamente no filtro com indicação luminosa, fusíveis e filtros eletrônicos; Possuir porta fusível externa com pelo menos 1 (uma) unidade de fusível, no qual, a corrente deverá ser compatível com o equipamento; As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto; Deve atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. *** Item para uso exclusivo no Registro de Preços de Cabeamento Estruturado ***
- SCANNER de Rede com ADF, Resolucao optica minima 600DPI; Velocidade de digitalizacao de pelo menos 40 ppm, ciclo diário mínimo de 4.000 paginas; Interface USB e Ethernet 10/100/1000; Permitir digitalizacao de documentos com tamanho mínimo de 50 mm x 88 mm; Capacidade de digitalizacao simplex e duplex; Gramatura minima 20 – 209 g/m2; Permitir digitalizacao de documentos com tamanho mínimo de 50 mm x 88 mm e máximo de pelo menos 356 mm x 216 mm (Legal/Oficio); Alimentador automatico de documentos (ADF), com capacidade de, no mínimo, 40 (quarenta) folhas, com sensor de deteccao de alimentacao; Tecnologia de iluminacao RGB/LED; Suportar profundidade de saida em tons de cinza de, no mínimo, 8 bits (256 niveis); Suportar profundidade de captura em cores de, no mínimo, 24 bits; Suportar profundidade de saida em cores de, no mínimo, 24 bits; Suportar no mínimo os seguintes formatos de saida: JPEG e PDF; Software com funcao de reconhecimento optico de Caracteres (OCR), sem restricao de licenca para uso. Nao serao aceitas versoes de demonstracao (demo); Software que habilite o hardware com a capacidade de deteccao e exclusao automatica de imagens em branco; Painel de controle do operador com display de LCD grafico com comandos de acesso; Compativel com Sistemas Operacionais Windows 10 ou superior (32 e 64 bits), Fonte de alimentacao de 100 - 240 VAC, 50/60 Hz automatica; Garantia: 12 meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, utilizando materiais recicláveis e duráveis.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação (Art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.2 A garantia de contratação é independente de garantia do produto/serviço prevista especificamente neste Termo de Referência nos termos do CDC.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação(art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar:

(x) da assinatura do Contrato

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

(x) da descrição abaixo:

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR/JEQUIÉ - Avenida Humberto Alencar, Av. Cesar Borges, Jequié - BA, 45200-100

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até 30 (trinta) dias úteis. 5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até 30 (trinta) dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

- (x) a marca
- () o prazo de garantia
- (x) o modelo
- (x) a referência
- (x) o tipo

5.4.4.1.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do anexo integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato (Autorização de Fornecimento de Material) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por até 05 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo **de 30 (trinta) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (da Lei Federal art. 140, §1º nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 30 (trinta) dias dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor do bem será selecionado por meio de processo de Licitação, na modalidade dispensa, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento menor preço.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital, Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(X) dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(X) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.4 Qualificação Técnica

- a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso;
- b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 13.675,04 (treze mil seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

Lote	Código SIMPAS	Descrição resumida	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Preço unitário	Preço global
01	63.50.00.00176257-5	DVR, 16 canais, multi HD, marca intelbras Stand Alone, gravador digital de video MHDX 1216, Full HD 1080P.	un	01	R\$ 1.184,60	R\$ 1.184,60
01	70.15.00.00192434-6	PROJETOR, multimidia, nao inferior a 4000 ANSI lumens. CARACTERISTICAS: Brilho maximo nao inferior a 4000 ANSI lumens; Resolucao nativa minima (sem emulacao): 1024 x 768 (XGA); Suportar resolucoes emuladas VGA (640x480)a Full HD (1920 x 1080); Compatibilidade com modos e padroes PAL-M, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p;	un	02	R\$ 3.735,14	R\$ 7.470,28
01	70.25.09.00007494-2	RACK DE PAREDE, FECHADO DE 12 US - LOTE 1 RACK DE PAREDE, 19 POL, FECHADO DE 12 US (INCLUSO 2 PRATELEIRAS DE RACK E UM FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS) Deve ser padrão 19 polegadas; Deve possuir profundidade mínima de 580mm; Deve possuir teto preparado para ventiladores; Deve possuir porta frontal em vidro ou acrílico; Deve possuir tampas laterais removíveis e longarinas verticais ajustáveis em profundidade; Deve possuir numeração dos Us e sistema de aterramento; Para os racks de 12 Us	un	02	R\$ 860,08	R\$ 1.720,16
01	70.25.27.00004600-0	Scanner de mesa Duplex, 600 dpi, 35 ppm, Ciclo diário: 3500 ppp; Alimentador de no mínimo 50 páginas; Conectividade: compatível com USB 2.0 e 3.0. Saque de Ata de Registro de Preços nº 023/2021.	un	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 13.675,04

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20801.0027	12	361	425	5354
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
7400	4.4.90.52.000	1.500.0.100.500123.00.00.00	1	

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNCIMENTO DO MATERIAL

11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente será de 04 (quatro) dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

Assinado eletronicamente

Geilsa Santana Reis - SGT PM

Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos - PMBA/IEP

De Acordo

Carlos Fernando Leite Teixeira Júnior - TC PM

Diretor Militar - CPM Jequié

Valido as informações contidas neste Termo de Referência.

Carlos Henrique Ferreira Melo - CEL PM

Função: Diretor do IEP

[Minuta de Termo de Referência - Versão 1 Híbrido - abr/2026, site: <https://www.pge.ba.gov.br/repositorio-da-lei-federal-no-14-133-2021-e-lei-no-14-634-2023/minutas-de-editais-terminos-e-modelos/>. Acesso em 23abr2026]



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Leite Teixeira Júnior, Major**, em 26/05/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Ferreira Melo, Coronel**, em 27/05/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139547566** e o código CRC **01547B44**.